



TERMOS DO § 2º ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO

23 ABR. 2019

Helder Risler de Oliveira
Secretário Legislativo

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

334/19

AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT/RO

INDICA ao Exmo. Governador do Estado, com cópia a Secretaria Estadual de Educação - SEDUC, da necessidade de atender a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Arlete Toledo, localizada no Município de Vilhena, especialmente no projeto de esporte adaptando os espaços providenciando a cobertura da quadra, construção de banheiros, salas para prática de balé e ginástica rítmica, bem como vestiários.

O parlamentar in fine subscrito, na forma regimental, **INDICA** ao Exmo. Governador do Estado, com cópia a Secretaria Estadual de Educação - SEDUC, da necessidade de atender a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Arlete Toledo, localizada no Município de Vilhena, especialmente no projeto de esporte adaptando os espaços providenciando a cobertura da quadra, construção de banheiros, salas para prática de balé e ginástica rítmica, bem como vestiários.

Plenário das Deliberações, 22 de abril de 2019

LAZINHO DA FETAGRO
DEPUTADO ESTADUAL/PT-RO

JUSTIFICATIVA

Excelsior Parlamento,

A escola Maria Arlete, apesar das dificuldades, tem desenvolvido um projeto para manter o aluno dentro da Escola, contribuindo com a relação de pertencimento do estudante com a escola. É o programa que leva o esporte ao aluno, promovendo aulas e apresentações, muitas vezes sendo dificultado em vista da falta de estrutura. Garantir a reforma e construção de espaços adequados é dar ao aluno o respeito e a valorização que lhe são implícitas, porque para o professor a figura mais importante é o ALUNO; além disso os espaços escolares também são componentes curriculares, ainda que sejam muitas vezes vistos como além da sala de aula, mas devem ser valorizados, pois fazem parte do dia a dia dos estudantes. Sendo estas as nossas justificativas contamos com o apoio deste Parlamento.